

ACTA N.º 33/2005

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2005:

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Peniche, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Presidente, Vítor Manuel Farricha Mamede, Vice-Presidente, Anabela Correia Dias, António José Ferreira Sousa Correia Santos, Clara Maria Bruno Filipe e Emídio Manuel Tavares Barradas, Vereadores, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, conforme convocatória do Senhor Presidente, datada de 30 de Agosto último.

A reunião foi aberta, pelo Senhor Presidente, eram dezassete horas e vinte minutos.

O Senhor Vereador Jorge Serafim Silva Abrantes não compareceu na reunião.

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, constantes da respectiva convocatória, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

PATRIMÓNIO:

Alienação de um prédio rústico para construção de um centro de recolha de animais:

Considerando o movimento cívico de solidariedade que se criou para com os animais abandonados;

Considerando a necessidade de implementação de medidas que proporcionem a salvaguarda dos direitos dos animais;

Considerando a existência de interesse comum na resolução e gestão da problemática através da construção de um centro de recolha de animais;

Considerando que para a concretização deste projecto é indispensável a existência de terreno adequado e compatível para uma resposta ao problema:

A Câmara deliberou alienar à APAP – Associação de Protecção dos Animais de Peniche, o prédio rústico, com a área de 13.920,00 m<sup>2</sup>, sito em Alameda, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 3512 (Atouguia da Baleia), e inscrito na matriz cadastral rústica da mesma freguesia sob o artigo 179, secção AH, nas seguintes condições:

- a) O preço da venda é de 5,00 euros;
- b) O terreno vendido destina-se à construção de instalações para centro de recolha, acolhimento e tratamento de animais abandonados, não podendo as construções terem área superior a 5% da área do prédio vendido e deverá ser implantado fora da Reserva Ecológica Nacional;
- c) À área alienada e não ocupada com construções nos termos da alínea anterior apenas poderá ser dada utilização compatível com a sua classificação de terreno integrado em espaços agrícolas e Reserva Ecológica Nacional constante do Plano Director Municipal;
- d) Não poderá ser dado qualquer outro destino ao terreno vendido ou às construções a erigir no mesmo para além das referidas nas alíneas anteriores, sem autorização expressa da Câmara Municipal de Peniche;
- e) As construções a erigir deverão obedecer a projecto aprovado pela Câmara Municipal e respeitar todas as normas legais aplicáveis e deverão estar concluídas, no prazo de 5 anos, a

contar da data da escritura de compra e venda a celebrar;

f) Se as construções a erigir no prédio não estiverem concluídas no prazo referido na alínea anterior ou noutra que a Câmara venha eventualmente a fixar, ou não forem respeitadas as demais condições da alienação, o terreno vendido e as benfeitorias nele introduzidas, reverterão para o Município de Peniche, reversão que será gratuita, e portanto, não dará lugar a indemnização de qualquer natureza, não podendo a adquirente invocar o direito de retenção;

g) Reverterá também gratuitamente para o Município a parte do terreno alienado não ocupado por construções autorizadas, se o mesmo vier a ser objecto de reclassificação de uso que lhe retire a actual classificação de terreno integrado em espaços agrícolas e Reserva Ecológica Nacional constante do Plano Director Municipal.

O Senhor Vereador Emídio Barradas declarou que votou favoravelmente a alienação no pressuposto de que se concretizará a parceria com a Câmara Municipal da Lourinhã para a construção de um canil intermunicipal e cujos termos, segundo informação prestada pelo Senhor Presidente, já se encontram acordados com vista à sua formalização.

#### Concessão da exploração de estabelecimentos comerciais municipais:

Na sequência da apreciação já feita em anteriores reuniões, foram presentes os programas de concurso e caderno de encargos para a concessão da exploração dos seguintes estabelecimentos:

- a) Pavilhão restaurante da ilha da Berlenga;
- b) Restaurante Nau dos Corvos;
- c) Restaurante da Praia do Molhe Leste;
- d) Mini-mercado “Castelinho”, na ilha da Berlenga.

Após a apreciação e depois de na sequência da mesma terem sido introduzidas algumas alterações, a Câmara deliberou:

1.º - Aprovar os programas de concurso e cadernos de encargos relativos às quatro concessões;

2.º - Emitir avisos a afixar nos locais do costume e a publicar no Diário da República e nos jornais “A Voz do Mar”, “Diário de Notícias” e “Jornal de Notícias” anunciando o concurso público para a atribuição dos concessões, excepto quanto à do “Castelinho” que, pela sua reduzida importância e interesse local, deverá ser publicada apenas no jornal “A Voz do Mar” e afixado nos locais do costume;

3.º - Fixar o dia 28 de Novembro próximo como termo para a apresentação das propostas e o dia 29 imediato para a sua abertura.

Foi ainda deliberado que seja o executivo camarário que resultar das próximas eleições autárquicas a nomear a comissão para a abertura e análise das propostas a apresentar.

O Senhor Vereador António José Correia ausentou-se da reunião após o início da discussão deste assunto, que disse fazer por razões profissionais, tendo declarado que, de qualquer forma, a estar presente no momento da votação, votava contra, pelos motivos que constarão de declaração que irá entregar, o que não fez até à hora de encerramento desta acta.

#### ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, \_\_\_\_\_, técnica superior de 1.ª Classe (Administração), servindo de Director do Departamento de Administração e Finanças, a subscrevo e assino.